CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 183 / 2017

INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO NO CORETO DA PRAÇA DR. ÚLTIMO DE CARVALHO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

Indico que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba instale um BEBEDOURO no Coreto da Praça Dr. Último de Carvalho.

Justificativa:

Atendendo a manifestação espontânea de pais de crianças e jovens que fazem da praça um espaço recreativo, venho trazer ao Executivo o pedido de que seja instalado um bebedouro no Coreto Central, para que adultos e crianças que trafegam pelo centro de nossa cidade, ou que, utilizam o espaço como recreação, possam se refrescar e manter-se hidratados.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de agosto de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR WELLINTON NETTO

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
14/08/2017, 17h55min	Rio Pomba, 16/08/2017.	de: 11/09/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	